



Câmara Municipal de São Leopoldo  
Estado do Rio Grande do Sul

**ADENDO AO CONTRATO DE SUPORTE  
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO - GLT -  
CELEBRADO ENTRE CAMARA DE  
VERADORES DE SÃO LEOPOLDO E A  
EMPRESA POLIS INFORMATICA LTDA.**

A **Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo**, com sede na Rua Independência, nº 66, em São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.369/001-68, neste ato representada por seu Presidente, **VEREADOR AURELIO INÁCIO SCHIMIDT**, aqui denominado de **ÓRGÃO CONTRATANTE** e **POLIS INFORMATICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Alfa, nº 85, inscrita no CNPJ sob nº 00.125.392/0001-15, representado neste ato pelo sócio Marcos Venício Bringuinti, aqui denominada **EMPRESA CONTRATADA**:

Considerando a indispensabilidade dos serviços contratados, conforme solicitação da contabilidade;

Considerando que o próprio contrato original previu a possibilidade da renovação;

Considerando o permissivo legal contido no art. 65, inciso II letra "d" da Lei 8.666/93;

Considerando que a presente alteração ao ultrapassa aos limites legais; e

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio contratual entre a prestação dos serviços e a contraprestação;



Câmara Municipal de São Leopoldo  
Estado do Rio Grande do Sul

Por este instrumento e na melhor forma de Direito, e, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, tem juto e contratado o que segue:

Clausula Primeira: A partir da data de assinatura do presente instrumento, e pelo prazo de 12(doze) meses, o valor dos serviços de Garantia Legal e Tecnológica, pactuados no item um do contrato primitivo, passa a ser de R\$ 765,78(setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

Clausula Segunda: O valor dos serviços de suporte técnico de manutenção, para assessoria operacional, passa a valer R\$ 104,23(cento e quatro reais e vinte e três centavos), por hora/homem.

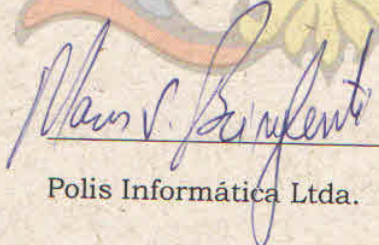
Clausula Terceira: As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta toda seus efeitos jurídicos e legais.

São Leopoldo, 21 de março de 2015.

  
Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo

Pres. Aurélio Inácio Schmidt

  
Polis Informática Ltda.